



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



009005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 008/2025 - SEAFIN

CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021

UNIDADE DEMANDANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
AGENTE RESPONSÁVEL: WILHA DA SILVA SANTOS	MATRÍCULA: 6343343
E-MAIL: BURITIRAMASECRETARIADEGOVERNO@GMAIL.COM	TELEFONE: 77 99860-7187

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em Direito Público, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Ambiental; assessoramento e acompanhamento jurídico na prestação de informações ao TCM/BA, Ministério Público Federal e Estadual; assessoramento e acompanhamento jurídico nos ajuizamentos e/ou defesas judiciais em primeiro grau, em especial aos processos em trâmite no 1º grau da Justiça Federal; assessoramento e acompanhamento jurídico dos ajustamentos de condutas – TAC'S, firmados entre o município e o Ministério Público da Bahia; assessoria na elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos; e assessoria jurídica para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a interesse da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Considerando que a assessoria jurídica orienta os gestores públicos sobre os procedimentos e prazos para a prestação de informações ao TCM/BA, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos, auxilia na coleta, organização e análise de documentos e informações, assegurando a precisão e a completude dos dados apresentados; Considerando que a assessoria elabora defesas e recursos em processos de fiscalização do TCM/BA, contestando eventuais irregularidades apontadas e buscando a reversão de decisões desfavoráveis, acompanha os processos de fiscalização, participando de audiências e apresentando manifestações e esclarecimentos; Considerando que a assessoria representa a administração pública em ações judiciais movidas por terceiros ou pelo Ministério Público, defendendo seus interesses e buscando a melhor solução para os litígios, acompanha todas as etapas dos processos judiciais, desde a elaboração da defesa até a interposição de recursos; Considerando que a assessoria negocia e elabora Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com o Ministério Público ou outros órgãos de controle, buscando a regularização de situações irregulares e a prevenção de novas ocorrências. Acompanha o cumprimento dos TACs, garantindo a adoção das medidas acordadas e a efetiva regularização das situações irregulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



RESULTADOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestar serviços de assessoria jurídica especializada em diversas áreas do direito, como Direito Público, Administrativo, Tributário e Ambiental, visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente a gestão e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA. Abaixo, detalho os principais resultados esperados:

1. Segurança Jurídica e Conformidade Legal:

Redução de riscos:

Minimização de riscos de litígios e processos judiciais, protegendo os interesses do município.

Garantia de que todas as ações da administração pública estejam em conformidade com a legislação vigente.

Cumprimento de obrigações:

Assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais, evitando multas e sanções.

Fornecimento de informações precisas e tempestivas aos órgãos de controle, como TCM/BA, Ministério Público Federal e Estadual.

Defesa judicial eficaz:

Representação jurídica eficaz em processos judiciais em primeiro grau, especialmente na Justiça Federal.

Redução do impacto financeiro e jurídico de processos judiciais.

Ajustamento de condutas (TACs):

Acompanhamento e assessoria na negociação e cumprimento de TACs firmados com o Ministério Público da Bahia, evitando sanções e garantindo a regularização de situações irregulares.

2. Melhoria da Gestão e da Tomada de Decisões:

Assessoria na elaboração de normas:

Elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos, garantindo sua legalidade e eficácia.

Melhoria da qualidade das normas municipais.

Suporte à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças:

Fornecimento de assessoria jurídica especializada para auxiliar a secretaria na tomada de decisões estratégicas.

Otimização da gestão dos recursos públicos.

Otimização da prestação de informações:

Melhora na forma de como as informações são repassadas aos órgãos de controle, garantindo a veracidade das mesmas e evitando problemas futuros.

3. Eficiência e Transparência:

Otimização de processos:

Identificação e correção de falhas em processos administrativos, tornando-os mais eficientes e transparentes.

Transparência na gestão:

Garantia de que a administração pública atue de forma transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. Prevenção de Problemas Ambientais e Tributários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000007

Assessoria em Direito Ambiental:
Prevenção de problemas ambientais, garantindo o cumprimento da legislação e evitando sanções.
Auxílio na obtenção de licenças e autorizações ambientais.
Assessoria em Direito Tributário:
Otimização da arrecadação de tributos, garantindo a justiça fiscal.
Prevenção de litígios tributários.

PERÍODO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO

Janeiro/2025

QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

- Assessoria e consultoria jurídica à Procuradoria Geral do Município em assuntos de Direito Público, administrativo, tributário e ambiental, com emissões de opinativos, pareceres e instruções, sempre que requisitado;
- Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações ao TCM/BA, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos demais Órgãos de fiscalização e controle, sempre que solicitado pela Procuradoria Geral do Município;
- Colaborar com a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, nos ajuizamentos e/ou defesas judiciais em primeiro grau, em especial aos processos em trâmite no 1º grau da Justiça Federal sediada na cidade de Barreiras-BA, e nos feitos em que o município for parte;
- Acompanhamento dos termos de ajustamento de conduta firmado entre o município de Buritirama-BA e o Ministério Público do Estado da Bahia – MPE-BA, em especial na área ambiental;
- Assessoria e consultoria jurídica na elaboração e análise de projetos de leis e demais atos normativos do Executivo Municipal, sempre que solicitado pela Procuradoria Geral do Município;
- Assessoria e consultoria jurídica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, voltada ao acompanhamento e instrução de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, plano de carreira e estatuto dos servidores, sempre que solicitado pela Procuradoria Geral do Município;
- Emissão de relatórios mensais descrevendo as atividades realizadas;
- A prestação dos serviços será realizada de forma presencial semanalmente, através de visitas in loco e à distância, através de telefone e outras tecnologias de informação, bem como remotamente: e-mail, WhatsApp, Google Meet, Skype, além do atendimento na sede do escritório em Barreiras-BA;
- Será de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos oriundos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000008

deslocamento, hospedagem, alimentação, gastos tributários e trabalhistas referentes aos serviços durante todo o período de execução.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

VALOR PREVISTO: 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

FONTES DE RECURSOS: Ação 2004 - Elemento de despesa 339035 - Fonte de Recurso 15000000

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existe contratações interdependentes ou vinculadas.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA: imediato.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

LOCAL ÚNICO: Prefeitura Municipal, situada na Av. Buriti, 291 – Centro – Buritirama – BA .

LOCAIS DIVERSOS: Nome do Local e Endereços de Entrega/Execução do objeto

PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), conforme art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.33/2021.

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.



000009

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

ANEXOS DO DFD

Anexo I – Proposta conforme preconiza Art. 5º, item 1 e IV § 2º do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021

Anexo II – Documentação de Habilitação conforme preconiza os §§ 4º e 5º do Art. 07 do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021

Anexo III – [Clique ou toque aqui para inserir o texto](#)

Anexo IV – [Clique ou toque aqui para inserir o texto](#)

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Buritirama – Ba, 06/01/2025

Wilha da Silva Santos
Secretário Municipal de Governo
Responsável pela Solicitação